



## Projeto de Lei Municipal nº 029/2017

Ratifica as alterações, aprovadas pela Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Conforme preconiza os artigos 12 da Lei 11.107/2005 e artigo 29 do Decreto 6.017/2007.

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais submete á apreciação da Câmara Municipal de Mirador o seguinte projeto de Lei:

**Art.1º** O município de Mirador – Estado do Paraná, integrante do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, nos termos do art.12 a Lei 11.107/2005, e art.29 do Decreto 6.017/2007, ratifica, sem ressalvas, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, para o fim de aprovar a entrada do Município de Inajá-Paraná e São Manuel do Paraná-Paraná, no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, conforme aprovado em Assembleia Geral de Prefeitos, ocorrido no dia 24 de Fevereiro de 2017 e 25 de Agosto de 2017 respectivamente.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Mirador-PR, 01 de setembro de 2017.**

Reinaldo Pinheiro da Silva  
**Prefeito Municipal**